



PORTARIA Nº 006/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº. 006/2018, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERV. DE ENG. para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	016/2018
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO CIDIR PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SERVIDÃO A SER EFETUADA NO LOTEAMENTO ARAUCÁRIA, EM C.B.U.Q, SEGUINDO PELA AVENIDA DOM PEDRO II, COM ACESSO A RUA MONTE CASTELO, COM ÁREA TOTAL DE 178.97M2, CONFORME OS DADOS, ITENS 1.2- IMPRIMAÇÃO; 1.3- PINTURA DE LIGAÇÃO E 1.4- EXECUÇÃO DE CBUQ; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER REALIZADA PARA ALARGAMENTO DA AVENIDA DOM PEDRO II, SC 160, PROXIMIDADES DA POLÍCIA MILITAR COM ÁREA TOTAL DE 645,84M2, CONFORME DADOS CONSTANTES NOS ITENS 1.2- PINTURA DE LIGAÇÃO E 1.3- EXECUÇÃO EM CBUQ. OS ITENS RELACIONADOS SÃO OS CONSTANTES E ESPECIFICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; ALÉM DISSO, SERÁ REALIZADO PREENCHIMENTO EM CBUQ PARA TAPAR BURRACOS, NAS VIAS MUNICIPAIS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

EMPRESA:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR		
CNPJ Nº:	11.117.243/0001-20		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL		
CPF:	868.872.389-34	MATRÍCULA:	628
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	EDERSON CERIZOLLI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	029.867.439-43	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração de Desenvolvimento Econômico		

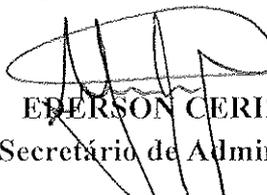
Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

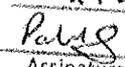
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de fevereiro de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Portaria 006/18
DATA: 07/2/18
EDIÇÃO N.º 2449

Assinatura